



RESUMO DA ACTA Nº 05/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes:-----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referênciã. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 547.383,65 € (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 347.622,45 € (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Cópia de eventuais contratos/protocolos celebrados entre o Município de Mangualde, os Industriais e a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal; -----

-----Contrato de prestação de serviços em regime de avença com um jurista, objecto de decisão na reunião de 18 de Agosto de 2010.-----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- **REABILITAÇÃO DA E.M. 615-2 ENTRE A E.N. 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 19 DE JULHO DE 2010 RELATIVAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MANUEL MARTINS – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS** -----

-----Ultrapassadas as questões suscitadas no âmbito da análise e discussão deste assunto, designadamente que a referida herdeira menor irá completar os dezoito anos no próximo dia 04 de Abril e que a escritura referente à cedência de terreno se encontra marcada para o dia seguinte, 05 de Abril de 2011, e ainda de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a referida deliberação de 19 de Julho de 2010, devendo ser considerado que a cedência da referida parcela de terreno foi efectuada pelos herdeiros de Emília D`Anunciação, com o NIF 708 169 937.. -----

----- **ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – PROCESSO Z-2/7.7** -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e submeter a discussão pública o processo de alteração ao Plano Director Municipal, que deverá ser publicada através de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e da página da Internet da Câmara Municipal, sendo que o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 30 dias.-----



-----MINUTA DO PROTOCOLO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do Protocolo de Celebração do Contrato Local de Segurança no Município de Mangualde, a celebrar entre Ministério da Administração Interna, neste acto representado pelo Governador Civil do Distrito de Viseu, e o Município de Mangualde. Este documento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA, UTILIZAÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO MEDIEVAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIACÃO-----

-----Perante as questões suscitadas durante a análise e discussão deste documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

----- DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITO À COLÓNIA DE FÉRIAS DA CP / MATAS DA CÂMARA - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da referida parcela de terreno, com a área de 3.700m², a destacar do prédio rústico propriedade do Município de Mangualde, sito à Colónia de Férias da CP / Matas da Câmara, inscrito na matriz rústica sob o n.º 5737 da freguesia de Mangualde e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 7231, ficando esta parcela a confrontar de Norte e Poente com Município de Mangualde, de Nascente com Estrada Municipal 615, e de Sul com Estrada Municipal 615 e Município de Mangualde. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

----- PARECER JURÍDICO RELATIVO A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI-----

----- Requerente: Emília Celeste Almeida Amaral Gomes – Processo n.º 05/2010-----

----- Perante as questões suscitadas durante a análise e discussão deste processo de candidatura, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----PROGRAMA SOLARH – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO-----

----- Requerente: Emília Celeste Almeida Amaral Gomes-----

----- Na reunião, tendo sido considerado que as questões suscitadas durante a análise do ponto anterior da presente Ordem do Dia também se encontram relacionadas com este processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatrocentos e oitenta e quatro a setecentos e sessenta e três, no montante de 634.428,49 € (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos). ----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- INFORMAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE -----

----- CONSTITUIÇÃO DE DIVERSAS COMISSÕES DE AUDITORIAS E VISTORIAS – APROVAÇÃO -----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 17 de Fevereiro de 2010, e concordar com a constituição de diversas Comissões de Auditorias e Vistorias agora propostas, no que respeita à designação dos técnicos que constituem as comissões de vistorias previstas no n.º 2, do art.º 65.º, no n.º 2, do art.º 87.º, e no n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

----- PROTOCOLOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2010/2011 – PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO -----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e autorizar a revisão dos protocolos estabelecidos no âmbito dos transportes escolares com os Centros Paroquiais de Abrunhosa-a-Velha e de Alcaface, passando o valor pago pelo Município de 2,90 € (dois euros e noventa cêntimos) para 3,00 € (três euros) por cada criança transportada.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----